

LEI Nº 3.465/2014, DE 14 DE MAIO DE 2014.

Denomina o nome de Ruas e Praça do Loteamento Vale do Sol, situado no Município de Gaurama, e dá outras providências.

GILMAR JOSÉ SACCOMORI, Prefeito Municipal de Gaurama, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 65, inc. III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A denominação da Rua "A", do loteamento Vale do Sol passa a ser a seguinte: **RUA ODILIO SACCOMORI**, com área de 482,15m², confrontando ao:

NORTE

Na extensão de 10,00 metros com o Lote Urbano nº 01 da Quadra 01, na extensão de 10,00 metros com o Lote Urbano nº 02 da Quadra 01, na extensão de 10,00 metros com o Lote Urbano nº 03 da Quadra 01 e na extensão de 10,00 metros com o Lote Urbano nº 04 da Quadra 01.

SUL

Na extensão de 10,40 metros com o Lote Urbano nº 01 da Quadra 03, na extensão de 10,00 metros com o Lote Urbano nº 02 da Quadra 03, na extensão de 10,00 metros com o Lote Urbano nº 03 da Quadra 03 e na extensão de 10,00 metros com o Lote Urbano nº 04 da Quadra 03.

LESTE

Na extensão de 12,00 metros com a Rua Domingos Frizzo.

OESTE

Na extensão de 5,37 metros com a Rua Áurea e na extensão de 6,63 metros com o Prolongamento da Rua Áurea.

Parágrafo primeiro: As placas indicativas da presente Rua, deverão ser confeccionadas com a seguinte especificação:

“Rua Odilio Saccomori - Ervateiro”.

Art. 2º - A denominação da Rua "B", do loteamento Vale do Sol passa a ser a seguinte: **RUA DOMINGOS FRIZZO**, com área de 645,00m², confrontando ao:

NORTE

Na extensão de 12,00 metros com o Lote Urbano nº 05 da Quadra 01.

SUL

Na extensão de 10,10 metros com o Lote Urbano nº 05 da Quadra 03.

LESTE

Na extensão de 11,00 metros com a Rua Pedro Rodrigues, na extensão de 18,00 metros com o Lote Urbano nº 01 da Quadra 02, na extensão de 18,00 metros com o Lote Urbano nº 02 da Quadra 02 e na extensão de 11,00 metros com a Rua Francisco Antonio Sciesleski.

OESTE

Na extensão de 6,00 metros com a Parte da Chácara nº 03, desmembrada da Parte A (Matr. nº 16.119), na extensão de 20,00 metros com o Lote Urbano nº 04 da Quadra 01, na extensão de 12,00 metros com a Rua Odilio Saccomori e na extensão de 20,20 metros com o Lote Urbano nº 04 da Quadra 03.

Parágrafo primeiro: As placas indicativas da presente Rua, deverão ser confeccionadas com a seguinte especificação:

“Rua Domingos Frizzo – Vereador Domingos Frizzo”.

Art. 3º - A denominação da Rua "C", do loteamento Vale do Sol passa a ser a seguinte: **RUA PEDRO RODRIGUES**, com área de 1.014,95m², confrontado ao:

NORTE

Na extensão de 12,00 metros com o Lote Urbano nº 06 da Quadra 01, na extensão de 12,00 metros com o Lote Urbano nº 07 da Quadra 01, na extensão de 13,80 metros com o Lote Urbano nº 08 da Quadra 01, na extensão de 2,00 metros com a Área Verde 02, na extensão de 10,00 metros com o Lote Urbano nº 09 da Quadra 01, na extensão de 10,60 metros com o Lote Urbano nº 10 da Quadra 01, na extensão de 10,60 metros com o Lote Urbano nº 11 da Quadra 01, na extensão de 10,60 metros com o Lote Urbano nº 12 da Quadra 01 e na extensão de 10,60 metros com o Lote Urbano nº 13 da Quadra 01.

SUL

Na extensão de 12,00 metros com o Lote Urbano nº 01 da Quadra 03, na extensão de 12,00 metros com o Lote Urbano nº 03 da Quadra 03, na extensão de 12,00 metros com o Lote Urbano nº 05 da Quadra 03, na extensão de 11,20 metros com a Praça, na extensão de 11,30 metros com o Lote Urbano nº 07 da Quadra 03, na extensão de 11,40 metros com o Lote Urbano nº 09 da Quadra 03, na extensão de

11,40 metros com o Lote Urbano nº 11 da Quadra 03 e na extensão de 11,40 metros com o Lote Urbano nº 12 da Quadra 03.

LESTE

Na extensão de 11,00 metros com a Rua José Bevilacqua.

OESTE

Na extensão de 11,00 metros com a Rua Domingos Frizzo.

Parágrafo primeiro: As placas indicativas da presente Rua, deverão ser confeccionadas com a seguinte especificação:

“Rua Pedro Rodrigues – “Paim” – Reformador de chapéus de feltro e barbeiro”.

Art. 4º - A denominação da Rua “D”, do loteamento Vale do Sol passa a ser a seguinte: **RUA JOSÉ BEVILACQUA**, com área de 724,77m², confrontado ao:

NORTE

Na extensão de 10,60 metros com o Lote Urbano nº 14 da Quadra 01, na extensão de 12,40 metros com o Lote Urbano nº 12 da Quadra 02 e na extensão de 0,80 metros com o Lote Urbano nº 10 da Quadra 02.

SUL

Na extensão de 13,30 metros com a Área Verde 01 + Área de Preservação Permanente e na extensão de 7,10 metros com o Lote Urbano nº 11 da Quadra 03.

LESTE

Na extensão de 15,50 metros com o Lote Urbano nº 15 da Quadra 01, na extensão de 21,60 metros com o Lote Urbano nº 16 da Quadra 01 e na extensão de 15,50 metros com a Área Verde 01 + Área de Preservação Permanente.

OESTE

Na extensão de 11,00 metros com a Rua Pedro Rodrigues, na extensão de 19,10 metros com o Lote Urbano nº 12 da Quadra 02, na extensão de 12,60 metros com o Lote Urbano nº 10 da Quadra 02 e na extensão de 11,00 metros com a Rua Francisco Antonio Sciesleski.

Parágrafo primeiro: As placas indicativas da presente Rua, deverão ser confeccionadas com a seguinte especificação:

“Rua Jose Bevilacqua – Comerciante e Emancipacionista”.

Art. 5º - A denominação da Rua "E", do loteamento Vale do Sol passa a ser a seguinte: **RUA FRANCISCO ANTONIO SCIESLESKI**, com área de 828,48m², confrontado ao:

NORTE

Na extensão de 12,00 metros com o Lote Urbano nº 02 da Quadra 02, na extensão de 12,00 metros com o Lote Urbano nº 04 da Quadra 02, na extensão de 12,00 metros com o Lote Urbano nº 06 da Quadra 02, na extensão de 14,10 metros com a Praça, na extensão de 12,50 metros com o Lote Urbano nº 08 da Quadra 02 e na extensão de 12,70 metros com o Lote Urbano nº 10 da Quadra 02.

SUL

Na extensão de 11,90 metros com o Lote Urbano nº 06 da Quadra 03, na extensão de 12,00 metros com o Lote Urbano nº 07 da Quadra 03, na extensão de 12,00 metros com o Lote Urbano nº 08 da Quadra 03, na extensão de 13,10 metros com o Lote Urbano nº 09 da Quadra 03, na extensão de 2,00 metros com a Área Verde 03, na extensão de 11,90 metros com o Lote Urbano nº 10 da Quadra 03 e na extensão de 13,00 metros com o Lote Urbano nº 11 da Quadra 03.

LESTE

Na extensão de 11,00 metros com a Rua José Bevilacqua.

OESTE

Na extensão de 11,00 metros com a Rua Domingos Frizzo.

Parágrafo primeiro: As placas indicativas da presente Rua, deverão ser confeccionadas com a seguinte especificação:

“Rua Francisco Antonio Sciesleski – Prefeito Municipal”.

Art. 6º - A denominação da "Praça", do loteamento Vale do Sol passa a ser a seguinte: **PRAÇA DO SOL**, com área de 431,25m², confrontando ao:

NORTE

Na extensão de 11,20 metros com a Rua Pedro Rodrigues.

SUL

Na extensão de 14,10 metros com a Rua Francisco Antonio Sciesleski.

LESTE

Na extensão de 18,00 metros com o Lote Urbano nº 07 da Quadra 02 e na extensão de 18,30 metros com o Lote Urbano nº 08 da Quadra 02.

OESTE

Na extensão de 18,00 metros com o Lote Urbano nº 05 da Quadra 02 e na extensão de 18,00 metros com o Lote Urbano nº 06 da Quadra 02.

Parágrafo primeiro: As placas indicativas da presente Praça, deverão ser confeccionadas com a seguinte especificação:

“Praça do Sol”.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GAURAMA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2014.

GILMAR JOSÉ SACCOMORI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 14 de maio de 2014.

Alecssander de Paris
Secretário Municipal de Administração

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.